



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 917, de 29 de abril de 2024

Reformular a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS no âmbito da Secretaria de Saúde – SES/GO, revoga a Portaria nº 1612/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão, e do Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.583, de 19 de julho de 2012, que dispõe, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas, sobre a execução da Lei Federal nº 12.527/2011, e do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamenta.

Considerando o disposto nos autos 201911867002333 do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular a Comissão Permanente de

Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - A Comissão será composta pelas seguintes áreas e membros representantes:

I - Gabinete do Secretário: Titular: Felipe Soares de Souza/Suplente: Mariana Carolina Alves Rosa;

II - Gabinete do Secretário-Adjunto: Titular: Éder Luiz dos Santos/Suplente: Tharise Araújo Gondim;

III - Superintendência de Gestão Integrada: Titular: Renato Vitória Machado / Suplente: Keila Gomes de Melo;

IV - Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde: Titular: Érica Cândida Gonçalves/Suplente: Lucas Mazur de Melo;

V- Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura: Titular: Anderson Smilley Freitas Alves/Suplente: Filipe Augusto Santos de Amorim Lima Morbeck;

VI - Subsecretaria de Controle Interno e Compliance: Titular: Lívia Oliveira Soares/Titular: Fernando de Freitas Mesquita;

VII - Procuradoria Setorial: Titular: Keila Eiko Felipe Mori Dallara/Suplente: Giulia Gabrielle de Jesus Teodoro;

VIII - Comunicação Setorial: Patrícia Almeida da Silva Machado/Suplente: Isabela Cristina Oliveira de Melo.

Art. 3º - São atribuições da CPADS:

I - Opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - Assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto a classificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para a guarda permanente, observando o disposto na Lei Federal nº 8159, de 08 de janeiro de 1991;

IV - Subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Parágrafo único: A CPADS poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre os documentos a serem classificados e/ou desclassificados.

Art. 4º - É de responsabilidade das áreas componentes da CPADS da SES/GO providenciar a classificação das informações sob sua guarda, e da guarda das áreas que lhe são subordinadas, compreendendo os seguintes atos:

I - Dar início ao procedimento para classificar a informação no grau reservado;

II - Propor a classificação nos graus secreto ou ultrassecreto e encaminhar para a autoridade competente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogará a Portaria Nº 1612/2022 - SES (000031289192).

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/05/2024, às 21:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59593972** e o código CRC **7F02E6D9**.

ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE

AVENIDA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO -
CEP 74860-260 - (62)3201-7790.



Referência:
Processo nº 201911867002333



SEI 59593972